

LEI Nº 377

Autoriza a aquisição de uma betoneira e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura de Araxá autorizada a adquirir, por concorrência pública ou administrativa, uma betoneira, podendo despende até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer a esta despesa, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araxá, em 27 de junho de 1955.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

